



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



CONTRATO 20240199

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA: PARANÁ TRATORES COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Rua Acrísio Santos sn, Centro, CEP :68520-000 São domingos do Araguaia, representado neste ato pela Sr^a. Elizane Soares da Silva, Prefeita Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, PARANÁ TRATORES LCOMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.650.693/0001-9, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Eduardo Riberio Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6476558 PC/PA e do CPF nº 021.828.112-90, de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024 - PMSDA, na Ata de Registro de Preços nº 20240193, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo nº 0/2024 - SERPLAN, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010331	MANGUEIRA RGI40B	PEÇA	1,00	185,000	185,00
010392	BOBINA CAMPO TE	UNIDADE	4,00	290,000	1.160,00
010553	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	4,00	505,000	2.020,00
010592	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	4,00	655,330	2.621,32

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



010598	DISCO GRADE 28X7.1/2 EIXO 1.5/8	PEÇA	14,00	832,960	11.661,44
010643	BOMBA 845 75324055	PEÇA	1,00	5.170,000	5.170,00
010648	BOMBA TRANSFERENCIA 845 6736715781	PEÇA	1,00	510,000	510,00
010649	BUCHA 845 79106797	PEÇA	4,00	222,000	888,00
010651	BUCHA 845 73130017	PEÇA	2,00	495,000	990,00
010657	CONE/CAPA PATROL 845 75287564	PEÇA	1,00	1.540,000	1.540,00
010664	COXIM 845 75241029	PEÇA	2,00	545,000	1.090,00
010671	EIXO PATROL 845 73125501	PEÇA	1,00	2.950,000	2.950,00
010681	ESTICADOR CORREIA 845	PEÇA	1,00	550,000	550,00
010703	JUNTA 845 J938156	PEÇA	2,00	110,000	220,00
010707	JUNTA 845 J937072	PEÇA	3,00	112,000	336,00
010740	RETENTOR RODA DIANTEIRA 845	PEÇA	8,00	225,920	1.807,36
010741	ROLAMENTO 845 75289075	PEÇA	2,00	1.010,000	2.020,00
010743	ROLAMENTO 845 73069310	PEÇA	2,00	760,000	1.520,00
010747	TURBINA MOTOR CUMMINS 845 3537137	PEÇA	1,00	5.375,000	5.375,00
010748	UNHA PATROL	PEÇA	6,00	154,070	924,42
010849	FILTRO DE COMBUSTÍVEL OV	UNIDADE	20,00	155,500	3.110,00
011359	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	4,00	432,330	1.729,32
011599	BIELA NOVA CUMMINS 845 3971212	PEÇA	6,00	940,000	5.640,00
011600	BOMBA DÁGUA MOTOR 845 3802970	PEÇA	1,00	610,000	610,00
011601	BOMBA DIREÇÃO 845 75324056	PEÇA	1,00	4.520,000	4.520,00
011602	BOMBA OLEO 845 J937404	PEÇA	1,00	991,000	991,00
011603	CANTO PATROL 845 DIR. 75266964	PEÇA	4,00	608,670	2.434,68
011604	CANTO PATROL 845 ESQ. 75266956	PEÇA	4,00	614,000	2.456,00
011605	CARTER MOTOR 845 J915703	PEÇA	1,00	1.434,670	1.434,67
011606	COLETOR 845 J902347	PEÇA	1,00	4.119,630	4.119,63
011607	CORRENTE TANDER 845 75241029	PEÇA	4,00	5.570,000	22.280,00
011610	CRUZETA CZ128 845	PEÇA	2,00	505,000	1.010,00
011611	DISCO 845 75289063	PEÇA	10,00	465,000	4.650,00
011612	DISCO FREIO 2,20MM 845 75289080	PEÇA	4,00	193,000	772,00
011613	DISCO FREIO PAPER 845 87625345	PEÇA	4,00	516,900	2.067,60
011614	DISCO PAPER 845 8603412	PEÇA	4,00	432,670	1.730,68
011615	ENGRENAGEM 845 75258894	PEÇA	1,00	4.020,000	4.020,00
011616	ENGRENAGEM SATELITE 845 79047219	PEÇA	2,00	805,800	1.611,60

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



011617	ESFERA 845 73125531	PEÇA	2,00	4.650,000	9.300,00
011619	FILTRO AR EXTERNO 845 149933A1	PEÇA	4,00	300,000	1.200,00
011620	FILTRO AR INTERNO 845 149932A1	PEÇA	4,00	177,410	709,64
011621	FILTRO COMBUSTIVEL 845 84209753	PEÇA	4,00	352,600	1.410,40
011622	FILTRO HIDRAULICO 845 79107317	PEÇA	4,00	304,670	1.218,68
011623	FILTRO LUBRIFICANTE 845 6736515140	PEÇA	4,00	189,830	759,32
011624	FILTRO SEPARADOR 845 75327649	PEÇA	4,00	263,730	1.054,92
011625	FILTRO TRANSMISSÃO 845 87519452	PEÇA	4,00	640,330	2.561,32
011626	FLANGE 845 75289465	PEÇA	2,00	1.608,670	3.217,34
011629	HELICE (12 PAS) NYLON 845 73164370	PEÇA	1,00	3.750,000	3.750,00
011630	HORIMETRO C/PONTEIRO 845 RLO-000	PEÇA	1,00	422,330	422,33
011632	JUNTA CABEÇOTE 845 J283570	PEÇA	1,00	580,070	580,07
011633	JUNTA CUMMINS 845 J942914	PEÇA	1,00	83,330	83,33
011634	JUNTA CUMMINS 845 J942915	PEÇA	1,00	79,330	79,33
011635	KIT 845 75288869	PEÇA	4,00	195,670	782,68
011636	KIT MOTOR CUMMINS 6C 845 3802397	PEÇA	6,00	2.770,000	16.620,00
011637	LAMINA CURVA PATROL 13F 845 5D9558	PEÇA	20,00	1.800,000	36.000,00
011638	MANGOTE RADIADOR 845 75320219	PEÇA	2,00	156,950	313,90
011639	MANGUEIRA SAIDA RADIADOR 845 75324694	PEÇA	1,00	445,000	445,00
011640	MANOMETRO PRESSÃO 845 JC402	PEÇA	1,00	201,330	201,33
011642	PINO 845 75213817	PEÇA	1,00	446,000	446,00
011643	PINO ESFERICO 845 75326511	PEÇA	2,00	260,810	521,62
011644	PLACA AÇO EMBORRACHA 845 87712665	PEÇA	1,00	405,830	405,83
011645	PLACA AÇO VALVULA 845 87712667	PEÇA	1,00	610,000	610,00
011646	PLACA CIRCULO 845 73125481	PEÇA	4,00	126,000	504,00
011647	POLIA MOTOR CUMMINS 845 3918999	PEÇA	1,00	1.670,000	1.670,00
011649	RETENTOR 845 75288833	PEÇA	2,00	98,330	196,66
011650	RETENTOR 845 J937111	PEÇA	2,00	75,670	151,34
011652	SILENCIOSO PATROL 845 73164453	PEÇA	1,00	1.605,000	1.605,00
011653	SOLENOIDE 845 J932530	PEÇA	6,00	890,000	5.340,00
011655	SUPORTE SOLENOIDE 845 J930589	PEÇA	6,00	204,000	1.224,00
011656	SUPORTE VENTILADOR 845 J911922	PEÇA	1,00	2.520,000	2.520,00
011657	TAMPA COMBUSTIVEL 845 79104494	PEÇA	1,00	320,000	320,00
011658	TERMOMETRO 845 JC125B	PEÇA	1,00	198,000	198,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



011917	ANEL TEFLON TRACAO TT4030 80563400	PEÇA	16,00	52,000	832,00
011918	ARRUELA ENC. TRACAO TT4030 80576500	PEÇA	8,00	200,000	1.600,00
011919	BANCO FORD TT4030 D5NN400D	PEÇA	2,00	680,000	1.360,00
011920	BARRA DIRECAO MONTADA TT4030 E1NN3304CA	PEÇA	4,00	458,000	1.832,00
011922	BOMBA HID. DIREÇÃO TT4030 E6N3K514AB118	ALQUEIRE	2,00	3.680,000	7.360,00
011924	BUCHA BALANCA TT4030 LA9132	PEÇA	4,00	88,000	352,00
011925	BUCHA CARCACA EIXO TT4030 80608400	PEÇA	4,00	850,000	3.400,00
011926	BUCHA CARDAN TT4030 80608400	PEÇA	8,00	585,000	4.680,00
011927	BUCHA INTERNA TRACÃO TT4030 40954	PEÇA	4,00	432,000	1.728,00
011928	BUCHA SUPERIOR MANGA TT4030 C5NN3109A	PEÇA	4,00	94,000	376,00
011929	CABO ACELERADOR TT4030 82000803	PEÇA	4,00	120,000	480,00
011930	CABO FREIO TT4030 5174125	PEÇA	4,00	320,000	1.280,00
011931	CABO SELETOR MARCHA TT4030 82006920	PEÇA	4,00	290,000	1.160,00
011932	CALCO TT4030 CAR106872	PEÇA	12,00	50,000	600,00
011933	CILINDRO EMBREAGEM TT4030 5177914	PEÇA	2,00	245,000	490,00
011934	COMANDO FREIO MONTADO TT4030 1860963	PEÇA	2,00	790,000	1.580,00
011936	COROA E PINHAO TT4030 80606600	PEÇA	2,00	4.230,000	8.460,00
011937	CRUZETA CARDAN TT4030 CZ117	PEÇA	4,00	124,000	496,00
011938	CRUZETA CARDAN TT4030 CZ116	PEÇA	4,00	147,000	588,00
011939	CUBO RODA DNT TT4030 80607900	PEÇA	4,00	2.145,000	8.580,00
011940	DISCO EMBREAGEM TT4030 30617	PEÇA	2,00	1.175,000	2.350,00
011941	DISCO FREIO TT4030 C5NN2A097B	PEÇA	16,00	312,000	4.992,00
011942	EIXO ENGRENAGEM SATELITE TT4030 79065444	PEÇA	4,00	650,000	2.600,00
011944	EIXO SOLAR PLANETARIA TT4030 3176336	PEÇA	4,00	695,000	2.780,00
011945	EIXO SOLAR TRACAO TT4030 80297400	PEÇA	4,00	605,000	2.420,00
011946	ENGRENAGEM DENTES TT4030 80297600	PEÇA	4,00	1.295,000	5.180,00
011947	ENGRENAGEM TT4030 440580	PEÇA	4,00	325,000	1.300,00
011948	ENGRENAGEM TT4030 3410460	PEÇA	2,00	2.870,000	5.740,00
011949	ENGRENAGEM LOUCA TT4030 84996878	PEÇA	4,00	405,000	1.620,00
011950	ENGRENAGEM PLANETARIA TT4030 80623100	PEÇA	4,00	405,000	1.620,00
011951	ENGRENAGEM PLANETARIA TT4030 3176340	PEÇA	4,00	435,000	1.740,00
011953	FILTRO DIESEL TT4030 71101912	PEÇA	4,00	64,000	256,00
011954	FILTRO HIDRAULICO TT4030 82005016	PEÇA	4,00	450,000	1.800,00
011955	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 USL16015B25	PEÇA	4,00	335,000	1.340,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



011956	GRADE FAROL 560 TT4030 E0NN8200AA	PEÇA	4,00	265,000	1.060,00
011957	GRADE FAROL 561 TT4030 E1NN8200AA	PEÇA	4,00	110,000	440,00
011958	HELICE FORD TT4030 D7NN8600A	PEÇA	2,00	555,000	1.110,00
011959	JUNTA CABECOTE TT4030 61501SC	PEÇA	2,00	570,000	1.140,00
011960	MANGA EIXO 5600 TT4030 E5NN3107FA	PEÇA	4,00	775,000	3.100,00
011962	MANGUEIRA INFERIOR TT4030 C5NN8286B	PEÇA	4,00	56,000	224,00
011969	MANGUEIRA SUPERIOR TT4030 C5NN8286C	PEÇA	4,00	58,000	232,00
011970	PARAFUSO RODA DIANTEIRA TT4030 C5NN1107F	PEÇA	48,00	5,583	267,98
011971	PLACA FREIO 763 TT4030 C5NN2N315A	PEÇA	16,00	51,500	824,00
011972	PLATO EMBREAGEM 5600 TT4030 E4NN7563A	PEÇA	2,00	1.135,000	2.270,00
011974	PORCA EIXO GRADE 2.1 TT4030 21010014	PEÇA	12,00	178,000	2.136,00
011975	PORCA EIXO GRADE 2.1 TT4030 571450109	PEÇA	12,00	160,000	1.920,00
011976	PORCA RODA DIANTEIRA TT4030 D3NN112B	PEÇA	48,00	6,521	313,01
011977	PORCA TRAVA CUBO DNT TT4030 80604000	PEÇA	2,00	400,000	800,00
011978	PRE PURIFICADOR TT4030 9576157	PEÇA	2,00	252,000	504,00
011980	REPARO CILINDRO DIREÇÃO TT4030 3176378M91	PEÇA	8,00	65,000	520,00
011982	RETENTOR PINHAO APL TT4030 80569500	PEÇA	4,00	92,000	368,00
011985	RETENTOR RODA DIATEIRO TT4030 CAR4770	PEÇA	4,00	115,000	460,00
011986	ROLAMENTO TT4030 CAR123785	PEÇA	4,00	850,000	3.400,00
011989	ROLAMENTO CUBO DIANT TT4030 593200	PEÇA	4,00	350,000	1.400,00
011990	ROLAMENTO CUBO DNT TT4030 C1VV1215A	PEÇA	4,00	85,000	340,00
011992	ROLAMENTO EMBREAGEM TT4030 526645	PEÇA	2,00	679,330	1.358,66
011994	ROLAMENTO ENCOSTO TT4030 C0NN3A299A	PEÇA	8,00	104,870	838,96
011995	ROLAMENTO ENGRENAGEM TT4030 150902048	PEÇA	12,00	182,000	2.184,00
011996	ROLAMENTO PINHAO DNT TT4030 88649	PEÇA	4,00	328,830	1.315,32
011998	ROLAMENTO RODA DIANT. TT4030 1966169C1	PEÇA	8,00	495,130	3.961,04
011999	SEMI EIXO TT4030 84996787	PEÇA	4,00	1.059,000	4.236,00
012086	EIXO LIGACAO TRACAO MF4275 33619	PEÇA	4,00	1.105,000	4.420,00
012499	ANEL VITON CHATO XCMG 81875253	PEÇA	5,00	50,000	250,00
012500	ARRUELA LISA XCMG 10520121	PEÇA	4,00	10,000	40,00
012501	ARRUELA XCMG 85817697	PEÇA	5,00	12,000	60,00
012502	ARRUELA XCMG 9966352	PEÇA	4,00	18,300	73,20
012503	ARRUELA XCMG 9968084	PEÇA	4,00	13,200	52,80
012504	BOMBA DAGUA XCMG 198181	PEÇA	1,00	1.205,000	1.205,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



012505	BOMBA TRANSFERENCIA XCMG J990106	PEÇA	1,00	1.115,000	1.115,00
012506	BOMBA XCMG 3139920040	PEÇA	1,00	3.415,000	3.415,00
012507	BUCHA ACO XCMG 85700728	PEÇA	8,00	250,000	2.000,00
012508	BUCHA XCMG 83910548	PEÇA	8,00	175,000	1.400,00
012509	BUCHA XCMG 83910634	PEÇA	8,00	145,000	1.160,00
012510	BUCHA XCMG 83910645	PEÇA	8,00	190,000	1.520,00
012511	BUCHA XCMG 85800303	PEÇA	8,00	145,000	1.160,00
012512	BUCHA XCMG 85801029	PEÇA	8,00	180,000	1.440,00
012513	BUCHA XCMG 85801110	PEÇA	8,00	275,000	2.200,00
012514	BUCHA XCMG 85803193	PEÇA	8,00	185,000	1.480,00
012515	BUCHA XCMG 85803196	PEÇA	8,00	190,000	1.520,00
012516	BUCHA XCMG 85803197	PEÇA	8,00	175,000	1.400,00
012517	BUCHA XCMG 85824469	PEÇA	8,00	170,000	1.360,00
012518	BUCHA XCMG 9967674	PEÇA	8,00	145,000	1.160,00
012519	BUCHA XCMG 9967678	PEÇA	8,00	170,000	1.360,00
012520	BUCHA XCMG 9967992	PEÇA	8,00	220,000	1.760,00
012521	BUCHA XCMG 9967993	PEÇA	8,00	190,000	1.520,00
012522	BUCHA XCMG 9968010	PEÇA	8,00	230,000	1.840,00
012523	COLA SILICONE XCMG 90001550	PEÇA	88,00	47,500	4.180,00
012524	COLA TRAVA PARAFUSO XCMG 90027110	PEÇA	4,00	55,000	220,00
012525	COROA XCMG 85806008	PEÇA	2,00	1.815,000	3.630,00
012526	CUBO XCMG 85806003	PEÇA	2,00	1.665,000	3.330,00
012527	DISCO ACO XCMG 9968289	PEÇA	8,00	555,000	4.440,00
012528	DISCO FREIO XCMG 81874478	PEÇA	8,00	930,000	7.440,00
012529	DISCO XCMG 47123297	PEÇA	8,00	755,000	6.040,00
012530	DISCO XCMG 9968288	PEÇA	2,00	630,000	1.260,00
012531	DISCO XCMG 9968290	PEÇA	8,00	740,000	5.920,00
012532	EIXO XCMG 85805997	PEÇA	3,00	805,000	2.415,00
012533	ELEMENTO HIDRAULICO XCMG 9968359	PEÇA	6,00	585,000	3.510,00
012535	ESFERA XCMG E95972	PEÇA	8,00	100,000	800,00
012536	ESPACADOR XCMG 85801191	PEÇA	4,00	88,000	352,00
012537	ESPACADOR XCMG 9967684	PEÇA	4,00	82,000	328,00
012538	ESPACADOR XCMG 9968074	PEÇA	4,00	60,000	240,00
012539	FILTRO AR EXTERNO XCMG 128781A1	PEÇA	10,00	220,000	2.200,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



012540	FILTRO AR INTERNO XCMG 128782A1	PEÇA	10,00	205,000	2.050,00
012541	FILTRO DIESEL XCMG 75241002	PEÇA	10,00	260,000	2.600,00
012542	FILTRO PSL167 XCMG 9968353	PEÇA	10,00	200,000	2.000,00
012543	FILTRO XCMG 71101915	PEÇA	10,00	320,000	3.200,00
012544	FILTRO XCMG 73124631	PEÇA	10,00	190,000	1.900,00
012545	FLANGE XCMG 9968049	PEÇA	10,00	955,000	9.550,00
012546	GAIOLA AXIAL XCMG 9968228	PEÇA	10,00	164,030	1.640,30
012547	GRAXEIRO 65° XCMG 85805984	PEÇA	6,00	3,500	21,00
012548	GRAXEIRO RETO 10MM XCMG 70914465	PEÇA	10,00	6,100	61,00
012549	GRAXEIRO XCMG 80080710	PEÇA	4,00	3,700	14,80
012550	HORIMETRO C/PONTEIRO XCMG RLO-000	PEÇA	4,00	272,000	1.088,00
012551	LUVA XCMG 9968007	PEÇA	2,00	385,000	770,00
012552	MOLA XCMG 9967673	PEÇA	6,00	58,000	348,00
012554	PARAFUSO XCMG 85805709	PEÇA	4,00	35,000	140,00
012555	PINO ACO XCMG 85801079	PEÇA	4,00	350,000	1.400,00
012556	PINO ACO XCMG 85803246	PEÇA	4,00	135,000	540,00
012557	PINO EIXO XCMG 85805980	PEÇA	4,00	230,000	920,00
012558	PINO XCMG 85801076	PEÇA	4,00	370,000	1.480,00
012559	PINO XCMG 85802872	PEÇA	4,00	310,000	1.240,00
012560	PINO XCMG 85802975	PEÇA	4,00	280,000	1.120,00
012561	PINO XCMG 85803192	PEÇA	4,00	300,000	1.200,00
012562	PINO XCMG 85803194	PEÇA	4,00	305,000	1.220,00
012563	PINO XCMG 85813469	PEÇA	4,00	290,000	1.160,00
012564	PINO XCMG 85815517	PEÇA	4,00	310,000	1.240,00
012565	PISTAO XCMG 9968294	PEÇA	1,00	1.215,000	1.215,00
012566	PLACA XCMG 85806016	PEÇA	4,00	3.220,000	12.880,00
012567	PONTEIRA DIRECAO XCMG 85805974	PEÇA	1,00	1.030,000	1.030,00
012569	PRISIONEIRO RODA XCMG 9968070	PEÇA	8,00	49,170	393,36
012570	RASPADOR XCMG 83931289	PEÇA	14,00	43,170	604,38
012571	RASPADOR XCMG 85801025	PEÇA	4,00	24,670	98,68
012573	RETENTOR XCMG 81866390	PEÇA	4,00	170,000	680,00
012574	RETENTOR XCMG 85827067	PEÇA	4,00	219,000	876,00
012575	ROLAMENTO AGULHA XCMG 9968304	PEÇA	8,00	225,000	1.800,00
012576	ROLAMENTO XCMG 85806002	PEÇA	8,00	565,000	4.520,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



012577	ROLAMENTO XCMG 9968047	PEÇA	8,00	530,000	4.240,00
012578	ROLAMENTO XCMG 9968250	PEÇA	8,00	635,000	5.080,00
012579	ROLETE XCMG 85806015	PEÇA	4,00	27,330	109,32
012580	TAMPA XCMG 85805983	PEÇA	6,00	372,000	2.232,00
012581	TAMPA XCMG 9968051	PEÇA	4,00	370,000	1.480,00
012582	TRAVA XCMG 83911019	PEÇA	2,00	9,330	18,66
012583	TUBO ESCAPE XCMG 275967A2	PEÇA	2,00	190,000	380,00
012584	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL W20E 148080A1	PEÇA	1,00	180,000	180,00
012585	BOMBA DAGUA MOTOR W20E 3802970	PEÇA	1,00	670,000	670,00
012587	BOMBA HIDRAULICA W20E E69484	PEÇA	1,00	8.350,000	8.350,00
012588	BOMBA OLEO MOTOR W20E 4939587	PEÇA	1,00	1.500,000	1.500,00
012590	BRONZINA BIELA 020 W20E 3901432	PEÇA	6,00	104,000	624,00
012591	BRONZINA MANCAL 010 W20E 3802211	PEÇA	6,00	365,000	2.190,00
012592	BUCHA AÇO W20E L17466	PEÇA	2,00	216,000	432,00
012594	BUCHA AÇO W20E L47306	PEÇA	2,00	188,000	376,00
012595	BUCHA BALANÇA W20E L46480	PEÇA	2,00	125,000	250,00
012596	CALCO REGULAGEM W20E 148976A1	PEÇA	4,00	24,000	96,00
012597	CARCAÇA W20E 148984A1	PEÇA	1,00	4.350,000	4.350,00
012598	CARDAN DIANTEIRO W20E E67845	PEÇA	1,00	4.020,000	4.020,00
012599	CILINDRO FREIO RODA W20E A12985	PEÇA	4,00	510,000	2.040,00
012600	CILINDRO MESTRE FREIO W20E 150CG888	PEÇA	1,00	2.845,000	2.845,00
012601	CONTRA PINO W20E 148911A1	PEÇA	4,00	15,000	60,00
012602	COROA PINHÃO TRASEIRO W20E 148982A1	PEÇA	1,00	3.610,000	3.610,00
012604	CRUZETA W20E 148915A1	PEÇA	2,00	500,000	1.000,00
012605	DENTE W20E E157559	PEÇA	12,00	460,000	5.520,00
012608	ENGRENAGEM W20E 148972A1	PEÇA	2,00	1.028,000	2.056,00
012609	FAROL QUADRADO 24V W20E 27M/24V	PEÇA	4,00	114,000	456,00
012610	FILTRO DIESEL W20E PSC410	PEÇA	4,00	144,900	579,60
012611	FILTRO DIESEL W20E PSC73/1	PEÇA	4,00	90,000	360,00
012612	FILTRO HIDRAULICO W20E E97543	PEÇA	4,00	380,000	1.520,00
012614	FILTRO W20E 71004922	PEÇA	4,00	108,000	432,00
012615	FLANGE 8 FRESAS W20E E69857	PEÇA	2,00	1.125,000	2.250,00
012616	FLANGE W20E 148932A1	PEÇA	2,00	2.015,000	4.030,00
012617	GAXETA W20E D36971	PEÇA	10,00	13,000	130,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



012618	HASTE CIL. DIREÇÃO W20E G33449	PEÇA	2,00	793,070	1.586,14
012639	PINO W20E 148916A1	PEÇA	2,00	189,970	379,94
012640	PINO W20E L31036	PEÇA	2,00	208,480	416,96
012641	PISTÃO COMPRESSOR AR W20E 3803930	PEÇA	2,00	715,800	1.431,60
012642	PISTÃO FREIO W20E D77523	PEÇA	16,00	98,290	1.572,64
012643	PLACA FREIO W20E 148963A1	PEÇA	8,00	221,000	1.768,00
012644	PLACA W20E 147613A1	PEÇA	2,00	528,500	1.057,00
012645	PORCA LAMINA 1"NC W20E E157656	PEÇA	18,00	13,670	246,06
012646	REPARO CIL. DIREÇÃO W20E E96001	PEÇA	2,00	140,500	281,00
012647	REPARO CIL. ELEVAÇÃO W20E E66042	PEÇA	2,00	291,670	583,34
012648	REPARO CIL. FREIO W20E D77522	PEÇA	16,00	135,670	2.170,72
012649	RETENTOR W20E 148933A1	PEÇA	2,00	135,330	270,66
012650	ROLAMENTO PONTA PINHÃO W20E F44497	PEÇA	2,00	460,710	921,42
012651	ROLAMENTO W20E 148897A1	PEÇA	2,00	438,200	876,40
012652	ROLAMENTO W20E 148928A1	PEÇA	2,00	350,830	701,66
012653	ROLAMENTO W20E 148936A1	PEÇA	2,00	373,830	747,66
012654	ROTULA PISTÃO DIRECA W20E L12570	PEÇA	4,00	153,670	614,68
012655	ROTULA (CONJUNTO) W20E L77364	PEÇA	2,00	367,330	734,66
012656	SATELITE W20E 148908A1	PEÇA	2,00	433,650	867,30
012657	TAMPA W20E 148983A1	PEÇA	2,00	1.087,000	2.174,00
012658	TANQUE COMBUSTIVEL W20E 145921A1	PEÇA	1,00	1.759,670	1.759,67
012659	TERMOMETRO AGUA 24V W20E JC420	PEÇA	2,00	174,670	349,34
012660	TRAVA W20E 148895A1	PEÇA	2,00	60,330	120,66
012661	TURBINA CUMMINS W20E 75208640	PEÇA	1,00	4.920,000	4.920,00
012662	VALVULA PEDAL FREIO W20E E156035	PEÇA	2,00	740,000	1.480,00
012663	VALVULA SOLENOIDE W20E A77797	PEÇA	6,00	755,000	4.530,00
012665	ANEL RG140B 73124683	PEÇA	4,00	152,000	608,00
012666	ANEL RG140B 73074360	PEÇA	4,00	219,000	876,00
012667	ANEL RG140B 75248663	PEÇA	4,00	139,000	556,00
012668	ANEL BORRACHA RG140B 70923824	PEÇA	4,00	26,000	104,00
012669	ANEL BORRACHA RG140B 70924686	PEÇA	4,00	15,000	60,00
012670	ARRUELA RG140B 70914726	PEÇA	3,00	5,400	16,20
012671	ARRUELA RG140B 70930850	PEÇA	3,00	12,600	37,80
012672	ARRUELA RG140B 70932867	PEÇA	3,00	6,700	20,10

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



012673	ARRUELA RG140B 75213776	PEÇA	3,00	7,500	22,50
012674	ARRUELA ACO RG140B 70929156	PEÇA	3,00	7,500	22,50
012675	ARRUELA PRESSAO RG140B 70910287	PEÇA	3,00	4,700	14,10
012676	ARRUELA PRESSAO 10MM RG140B 10516871	PEÇA	2,00	2,600	5,20
012677	BOMBA TRANSFERENCIA RG140B 75208371	PEÇA	1,00	726,000	726,00
012678	BUCHA RG140B 75213769	PEÇA	2,00	298,000	596,00
012679	BUCHA RG140B 79106797	PEÇA	2,00	173,000	346,00
012680	BUCHA RG140B 73130017	PEÇA	2,00	474,000	948,00
012681	BUCHA RG140B 73125404	PEÇA	2,00	145,000	290,00
012682	BUCHA ACO RG140B 75216487	PEÇA	2,00	138,000	276,00
012683	CALCO RG140B 73124681	PEÇA	8,00	22,300	178,40
012684	CALCO RG140B 73124682	PEÇA	8,00	19,000	152,00
012685	CALCO RG140B 70684813	PEÇA	8,00	27,000	216,00
012686	CALCO RG140B 8291846	PEÇA	8,00	61,000	488,00
012687	CALCO RG140B 70673457	PEÇA	8,00	20,000	160,00
012688	CALCO ACO REGULAGEM RG140B 73125483	PEÇA	15,00	32,000	480,00
012689	CALCO REGULAGEM RG140B 70620920	PEÇA	12,00	14,000	168,00
012690	CANTO PATROL RG140B 75241478	PEÇA	3,00	880,000	2.640,00
012691	CAPA RG140B 70680631	PEÇA	3,00	505,000	1.515,00
012692	COLMEIA PATROL RG140B 700X740X6C	PEÇA	1,00	6.500,000	6.500,00
012694	CORRENTE TANDER RG140B 73161843	PEÇA	2,00	3.010,000	6.020,00
012695	CRUZETA CZ128 RG140B CZ128	PEÇA	2,00	448,000	896,00
012696	CUNHA RG140B 73074359	PEÇA	1,00	347,000	347,00
012697	CUPILOHA RG140B 70901344	PEÇA	2,00	35,000	70,00
012698	CUPILOHA RG140B 70901348	PEÇA	3,00	7,630	22,89
012700	DISCO RG140B 75289063	PEÇA	3,00	567,600	1.702,80
012701	DISCO RG140B 75289078	PEÇA	3,00	222,940	668,82
012702	DISCO ACO REVESTIDO RG140B 79077090	PEÇA	3,00	568,160	1.704,48
012703	DISCO FREIO RG140B 75289062	PEÇA	8,00	450,330	3.602,64
012704	DISCO PAPER RG140B 75287708	PEÇA	8,00	369,670	2.957,36
012706	EIXO PATROL RG140B 73125501	PEÇA	1,00	2.969,330	2.969,33
012707	ENGRENAGEM BRONZE RG140B 75258894	PEÇA	1,00	4.391,460	4.391,46
012708	ENGRENAGEM PLANETARIA RG140B 75289072	PEÇA	2,00	961,670	1.923,34
012709	ENGRENAGEM SATELITE RG140B 79047219	PEÇA	2,00	972,730	1.945,46

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



012710	ESFERA RG140B 73125531	PEÇA	1,00	1.836,370	1.836,37
012711	ESPACADOR RG140B 73125726	PEÇA	1,00	111,160	111,16
012712	ESPACADOR RG140B 73125534	PEÇA	1,00	318,540	318,54
012713	ESTICADOR CORREIA RG140B 75208258	PEÇA	1,00	628,330	628,33
012714	FILTRO RG140B 75310446	PEÇA	8,00	601,800	4.814,40
012715	FILTRO AR EXTERNO RG140B 14401B2250	PEÇA	8,00	313,260	2.506,08
012716	FILTRO AR INTERNO RG140B 14401B2260	PEÇA	8,00	176,460	1.411,68
012717	FILTRO LUBRIFICANTE RG140B PSL280	PEÇA	8,00	130,740	1.045,92
012718	FILTRO OLEO RG140B 73125853	PEÇA	8,00	197,000	1.576,00
012719	FILTRO TRANSMISSAO RG140B 87519452	PEÇA	8,00	511,470	4.091,76
012720	FLANGE RG140B 75289465	PEÇA	2,00	1.242,200	2.484,40
012721	GRAXEIRO RETO 10MM RG140B 70914465	PEÇA	8,00	7,000	56,00
012722	JOGO JUNTA INFERIOR RG140B 75208102	PEÇA	1,00	1.305,670	1.305,67
012723	JOGO JUNTAS SUPERIOR RG140B 3802226	PEÇA	1,00	1.195,670	1.195,67
012724	JUNTA RG140B 75257200	PEÇA	3,00	71,300	213,90
012725	JUNTA RG140B 75257147	PEÇA	3,00	84,990	254,97
012726	KIT MOTOR CUMMINS RG140B 3802397	PEÇA	1,00	1.433,590	1.433,59
012727	LAMINA CURVA PATROL 13F RG140B 5D9558	PEÇA	20,00	1.536,670	30.733,40
012729	MOLA RG140B 75287753	PEÇA	5,00	90,800	454,00
012730	PARAFUSO RG140B 70922544	PEÇA	3,00	10,540	31,62
012731	PARAFUSO RG140B 10902221	PEÇA	3,00	6,590	19,77
012732	PARAFUSO RG140B 11106631	PEÇA	3,00	5,210	15,63
012733	PARAFUSO RG140B 70683838	PEÇA	3,00	103,400	310,20
012734	PARAFUSO LAMINA 5/8 RG140B 3F5108	PEÇA	350,00	9,330	3.265,50
012737	PINO RG140B 75213817	PEÇA	2,00	422,570	845,14
012738	PINO RG140B 73125400	PEÇA	3,00	184,310	552,93
012739	PINO RG140B 70912497	PEÇA	1,00	114,670	114,67
012740	PINO ACO RG140B 73124680	PEÇA	3,00	141,310	423,93
012741	PINO ACO RG140B 70673051	PEÇA	1,00	156,980	156,98
012744	PINO DENTE RG140B 75251674	PEÇA	12,00	79,000	948,00
012745	PINO ESFERICO ACO RG140B 73125403	PEÇA	2,00	315,000	630,00
012746	PLACA CIRCULO RG140B 73125481	PEÇA	3,00	110,000	330,00
012747	PLACA CIRCULO RG140B 73125482	PEÇA	3,00	161,670	485,01
012748	PLACA CIRCULO RG140B 73125480	PEÇA	3,00	111,330	333,99

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



012749	PORCA RG140B 70911061	PEÇA	2,00	11,330	22,66
012750	PORCA RG140B 12575721	PEÇA	3,00	15,000	45,00
012751	PORCA RG140B 70916896	PEÇA	3,00	9,670	29,01
012752	PORCA RG140B 70911051	PEÇA	2,00	14,670	29,34
012753	PORCA RG140B 70911028	PEÇA	5,00	3,850	19,25
012754	PORCA RG140B 70911174	PEÇA	2,00	18,670	37,34
012755	PORCA RG140B 70911030	PEÇA	1,00	4,520	4,52
012756	PORCA LAMINA 5/8 RG140B 4K0367	PEÇA	350,00	5,600	1.960,00
012757	PRATO RG140B 70653821	PEÇA	6,00	105,900	635,40
012758	PROTETOR RG140B 75221272	PEÇA	2,00	44,000	88,00
012759	RASPADOR RG140B 73124672	PEÇA	3,00	42,000	126,00
012760	RASPADOR RG140B 73125725	PEÇA	2,00	43,670	87,34
012761	RASPADOR RG140B 8291995	PEÇA	3,00	50,670	152,01
012762	REPARO CILINDRO DIR RG140B 73065112	PEÇA	3,00	153,000	459,00
012763	RETENTOR RG140B 73125713	PEÇA	2,00	36,070	72,14
012764	RETENTOR RG140B 75288833	PEÇA	2,00	59,350	118,70
012765	RETENTOR RG140B 75213760	PEÇA	2,00	48,780	97,56
012766	RETENTOR RG140B 73124671	PEÇA	3,00	43,400	130,20
012767	RETENTOR RODA DIANT. RG140B 73135111	PEÇA	2,00	148,330	296,66
012771	ROLAMENTO RG140B 73124684	PEÇA	2,00	789,330	1.578,66
012772	ROLAMENTO RG140B 70684817	PEÇA	2,00	602,000	1.204,00
012773	ROLAMENTO RG140B 70681245	PEÇA	2,00	2.200,000	4.400,00
012774	ROLAMENTO RG140B 6309ZNR	PEÇA	2,00	175,450	350,90
012775	ROLAMENTO AGULHA RG140B 73124679	PEÇA	2,00	147,740	295,48
012776	ROLAMENTO CAPA/CONE RG140B 75287552	PEÇA	1,00	1.713,670	1.713,67
012782	SUPORTE ESC PATROL RG140B 75251676	PEÇA	5,00	825,000	4.125,00
043751	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR	UNIDADE	20,00	361,000	7.220,00
055476	BOMBA D'AGUA TT4030 80563400	PEÇA	2,00	855,000	1.710,00
	peça para uso em maquinas				
055477	BOMBA DE TRASF. TT4030 80563400	PEÇA	2,00	1.975,000	3.950,00
	peça para maquinas				
055478	CONJUNTO CAIXA TT4030K 118376	PEÇA	2,00	3.065,000	6.130,00
	peças				
055479	FILTRO DE AR TT4030 TR1960	PEÇA	4,00	178,000	712,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



055484	SEPARADOR DE GRADE 1.5/ 8X225MM TT4030	PEÇA	16,00	249,330	3.989,28
055485	PORCA SEXT. GRADE 1.5/8 LEVE TT4030	PEÇA	8,00	85,000	680,00
055486	TRAVA PARA GRADE 1.1/ 2 A 1.5	PEÇA	8,00	47,100	376,80
055487	EIXO RED. PARA GRADE 1.5/8X 1590MM	PEÇA	4,00	781,000	3.124,00
055488	MANCAL 1.5/8X22	PEÇA	4,00	819,000	3.276,00
055489	BUCHA SEMI EIXO TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	8,00	70,670	565,36
055490	RETENTOR SEMI EIXO INTERNO TRATOR	PEÇA	8,00	56,330	450,64
055491	RETENTOR DE CUBO TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	8,00	38,670	309,36
055492	KIT EMBREAGEM TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	4,00	3.325,000	13.300,00
055493	SUPOORTE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA TRATOR PLUS	PEÇA	4,00	284,260	1.137,04
055494	TAMPA MOTOR DE PARTIDA DIANTEIRO TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	4,00	435,000	1.740,00
055495	TAMPA MOTOR DE PARTIDA TRASEIRO TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	4,00	460,000	1.840,00
055496	ESTATOR ALTERNADOR TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	4,00	423,000	1.692,00
055497	ROTOR ALTERNADOR TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	4,00	245,330	981,32
055500	TAMPA DE ALTERNADOR TRASEIRO TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	4,00	398,330	1.593,32
055501	GLOBO CABEÇA DE GATO TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	8,00	665,000	5.320,00
055502	TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	8,00	501,750	4.014,00
055503	BOMBA HIDRAULICA TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	1,00	3.555,000	3.555,00
055504	JUNTA CARTER TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	2,00	411,000	822,00
055505	CRUZETA CABEÇA DE GATO TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	8,00	219,330	1.754,64
055506	ROLAMENTO CABEÇA DE GATO TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	8,00	192,670	1.541,36
055507	GARFO CABEÇA DE GATO CURTO TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	4,00	887,110	3.548,44
055508	GARFO CABEÇA DE GATO LONGO TRATOR PLUS	PEÇA	4,00	2.030,000	8.120,00
055509	BOMBA DE TRANSFERENCIA TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	4,00	572,230	2.288,92
055510	CORREIA DO ALTERNADOR TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	8,00	174,330	1.394,64
055511	LUVA CARDAN TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	4,00	601,330	2.405,32
055512	PONTEIRA FREZADA TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	4,00	262,330	1.049,32
055513	REPARO DA GARRAFA DA LAMINA TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	8,00	265,000	2.120,00
055514	FILTRO HIDRAULICO TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	20,00	353,330	7.066,60
055515	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	20,00	147,330	2.946,60
055516	JUNTA DA TAMPA VALVULA TRATOR PLUS	PEÇA	2,00	139,490	278,98
055517	TAMPA DO TANQUE TRATOR PLUS	PEÇA	4,00	141,670	566,68
055518	PARAFUSO DO ARO DA RODA TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	20,00	29,310	586,20
055519	PARAFUSO DA RODA TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	20,00	37,930	758,60

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



055520	HELICE DO MOTOR TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	4,00	645,330	2.581,32
055521	BUCHA MANCAL EIXO DIANTEIRO/DIANTEIRA TRATOR PLUS 80 LS-1	PEÇA	8,00	229,900	1.839,20
055522	BUCHA MANCAL DO EIXO TRASEIRO TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	8,00	264,190	2.113,52
055523	SENSOR DE BOMBA	PEÇA	8,00	302,670	2.421,36
055524	SENSOR DO OLEO MOTOR	PEÇA	4,00	548,870	2.195,48
055525	-BOMBA D'AGUA	PEÇA	4,00	689,670	2.758,68
055526	CABEÇOTE DO FILTRO	PEÇA	8,00	607,330	4.858,64
055527	FAROL	PEÇA	4,00	279,000	1.116,00
055528	LANTERNA TRATOR PLUS 80LS-1	PEÇA	4,00	141,330	565,32
055529	FILTRO DE AR EXTERNO	PEÇA	20,00	448,000	8.960,00
055530	SEPARADOR DE GRADE 1.5/8X225MM	PEÇA	16,00	200,670	3.210,72
055531	PORCA SEXT. GRADE 1.5/8 LEVE	PEÇA	8,00	90,930	727,44
055532	TRAVA PORCA PARA GRADE 1.1/2 A 1.5	PEÇA	8,00	72,320	578,56
055533	EIXO RED PARA GRADE 1.5	PEÇA	4,00	832,330	3.329,32
055534	DISCO PARA GRADE DE 28 POLEGADAS	PEÇA	28,00	734,670	20.570,76
055535	MANCAL 1.5X22,5MM	PEÇA	8,00	770,000	6.160,00
055763	ENGRENAGEM DIANTEIRA XCMG 85806014	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
055764	POLCA XCMG 9968071	UNIDADE	8,00	13,330	106,64
055773	PARAFUSO EST. RG140B 70921076	UNIDADE	12,00	49,450	593,40
055774	PINO AÇO RG140B 75216513	UNIDADE	6,00	219,980	1.319,88
055775	PINO AÇO RG140B 75238951.	UNIDADE	2,00	201,640	403,28
055776	RETENTOR RODA TRASEIRA RG140B 70680615	UNIDADE	3,00	81,480	244,44
055777	RETENTOR RODA TRASEIRA RG140B 70653820	UNIDADE	3,00	108,480	325,44
055778	RETENTOR RODA TRASEIRA RG140B 75256829	UNIDADE	3,00	150,480	451,44
055779	ROLAMENTO PIAO RG140B 88649	UNIDADE	2,00	556,330	1.112,66
055780	ROTULA PATROL RG140B 70668028	UNIDADE	2,00	148,980	297,96
055781	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO 84268384	UNIDADE	1,00	551,000	551,00
055782	CAXETA 845 85648785	UNIDADE	4,00	33,670	134,68
055783	GUIA VALVULA CUMMINS 845 3906206.	UNIDADE	12,00	39,670	476,04
055784	JOGO DE JUNTA CABEÇOTE 845	UNIDADE	1,00	1.680,700	1.680,70
055785	TURBO ESCAPTE 845 75324072	UNIDADE	4,00	760,000	3.040,00
055786	TURBO ESCAPE PATROL 845 75323452	UNIDADE	4,00	950,000	3.800,00
055787	BOMBA DE FREIO W20E	UNIDADE	1,00	2.755,000	2.755,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



055788	BOMBA DE TRANSMISSAO W20E 235054	UNIDADE	1,00	2.090,000	2.090,00
055789	BUCHA AÇO W20E L47306 L46480	UNIDADE	2,00	145,000	290,00
055790	DISCO DE FREIO W20E 148962A	UNIDADE	8,00	683,000	5.464,00
055791	ENGRENAGEM W20E 148907A	UNIDADE	2,00	1.319,000	2.638,00
055792	FILTRO DE TRANSMISSÃO W20E 71004922	UNIDADE	4,00	122,000	488,00
055793	HASTE CIL. HID. ELEVAÇÃO W20E E66030	UNIDADE	2,00	2.330,000	4.660,00
055794	HASTE CIL. INCLINAÇÃO W20E RLO-000	UNIDADE	2,00	1.919,000	3.838,00
055795	HORIMETRO COM PONTEIRO W20E A77676	UNIDADE	2,00	183,670	367,34
055796	JOGO DE JUNTA INFERIOR CARTER W20E 3800488	UNIDADE	2,00	1.895,000	3.790,00
055797	JOGO DE JUNTA SUPERIOR CARTER W20E 3802624	UNIDADE	1,00	2.115,000	2.115,00
055798	JUNTA W20E D53692.	UNIDADE	2,00	29,140	58,28
055799	KIT MOTOR W20E 75286318.	UNIDADE	6,00	1.552,000	9.312,00
055800	LÂMINA CUNHA W20E E157649	UNIDADE	2,00	3.970,000	7.940,00
055801	MANGUEIRA W20E 146266A	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
055802	MONOMETRO OLEO MOTOR W20E W02026	UNIDADE	2,00	235,000	470,00
055803	PARAFUSO LAMINA 1X3 W20E 8J2928.	UNIDADE	18,00	29,330	527,94
055804	PARTILHA FREIO W20E D77519	UNIDADE	8,00	182,330	1.458,64
055805	PINO AÇO W20E E159036.	UNIDADE	2,00	378,000	756,00
055806	PINO AÇO W20E L47952.	UNIDADE	2,00	224,670	449,34
055807	PINO BALANÇA W20E E97547	UNIDADE	2,00	315,930	631,86
055808	PINO FREIO W20E D77524 ;	UNIDADE	2,00	135,000	270,00
055809	PINO DO PEDAL W20E 69692	UNIDADE	4,00	39,530	158,12
055810	PINO W20E 148910 A1	UNIDADE	2,00	183,640	367,28
055811	VALVULA W20E 75206324.	UNIDADE	2,00	230,000	460,00

VALOR GLOBAL R\$ 930.336,87

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

(Art. 105, Lei 14.133/2021)

2.1. O prazo de vigência da contratação começa a partir da data da assinatura do presente contrato, até o dia 31/12 /2024 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nas seguintes hipóteses:

2.1.1.1. quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento;

2.1.1.2. quando, pela natureza do objeto, se tratar de serviços de natureza contínua, o qual poderá ser prorrogado em prazos não superiores a um ano, e no máximo até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O licitante deve proporcionar entrega dos produtos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

4.2. Os materiais do objeto desta contratação, são comuns, de consumo, encontrados facilmente no mercado, sendo que contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação. O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade da secretaria

CLÁUSULA QUARTA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega:

4.1.1. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

4.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os serviços, nas quantidades estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário;

4.2. Local de Entrega:

4.2.1 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, no prazo máximo conforme item 7.3.1. do Termo de Referência.

4.3. Forma e Prazo de Entrega:

4.3.1. O prazo de início de execução do objeto deverá ser de: 05 (cinco) dias úteis, **a partir da data de assinatura do contrato ou recebimento da ordem de serviço/ou compra.**

4.3.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



– atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 930.335,87 (Novecentos e trinta mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e



utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

PROJETOS / ATIVIDADES: 2009 – Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de São Domingos do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Domingos do Araguaia – PA, 26/08/2024.

Município de São Domingos do Araguaia
CNPJ: 83.211.391/0001-10
CONTRATANTE

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10



PARANÁ TRATORES COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
Eduardo Ribeiro Rocha
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ . CPF: _____.____.____-__
2. _____ . CPF: _____.____.____-__

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000